

EDITAL nº 1 /2020**Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto “Remição de pena pela prática de leitura no Presídio Regional de Pelotas”
Registro no Cobalto nº 1507**

A Coordenação do Projeto “Remição de pena pela prática de leitura no Presídio Regional de Pelotas”, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2020, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 02/2020 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto “Remição de pena pela prática de leitura no Presídio Regional de Pelotas” tem por objetivo realizar oficinas de leitura e produção de texto com apenados no Presídio Regional de Pelotas com fins de remição de pena, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 02/2020 – PREC**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPEL e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

2.2. A candidata ou o candidato deverá desenvolver as atividades no Presídio Regional de Pelotas e na Universidade Federal de Pelotas.

2.3. A candidata ou o candidato deve ter cursado as disciplinas de Produção da Leitura e da Escrita I, Produção da Leitura e da Escrita II e Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Portuguesa.

2.4 A candidata ou o candidato deverá participar das atividades do grupo de pesquisa coordenado pela professora que coordena o projeto de extensão.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O projeto de extensão “Remição de pena através da prática de leitura no Presídio Regional de Pelotas” disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **VULNERABILIDADE SOCIAL** na modalidade **AÇÕES AFIRMATIVAS**, com vigência de sete

meses (15 de maio até 15 de dezembro de 2020).

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto nos meses de maio e dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através do envio do histórico escolar e de formulário eletrônico de inscrição (citado no item 4.3) para o e-mail lucianavinhas@gmail.com.

4.2. O período para inscrição será **de 12/05/2020 até as 23h59 de 14/05/2020**;

4.3 Formulário de candidato à bolsa:
<https://wp.ufpel.edu.br/prec/files/2019/05/Formul%C3%A1rio-de-Candidato-a-Bolsista.docx>

4.4 Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa AÇÕES AFIRMATIVAS são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- c) dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas à bolsa e não estar concluindo o Curso no primeiro semestre de 2020;
- d) estar devidamente cadastrado e ativo em alguma modalidade de auxílio estudantil gerida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), o que comprova situação de vulnerabilidade social; OU:
- e) ter ingressado na UFPel via acesso afirmativo para alunos/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1. Concepção e preparação das aulas e dos planos de trabalho bimestrais que serão executados no Presídio Regional de Pelotas;

5.2. Condução de aulas de leitura e produção textual no Presídio Regional de Pelotas;

5.3. Avaliação das atividades de produção textual desenvolvidas pelos apenados e pelas apenadas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá por meio de videoconferência através do sistema da UFPel, com link a ser enviado pela coordenadora do projeto por e-mail no dia 15 de maio, entre as 8h e as 12h. A entrevista por videoconferência acontecerá no turno da tarde do dia 15 de maio. A seleção será feita com base nos seguintes critérios: entrevista (4

pontos), histórico escolar – quantidade de disciplinas cursadas (3 pontos) e rendimento acadêmico (3 pontos).

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através de realização de entrevista, análise da quantidade de disciplinas cursadas e rendimento acadêmico;

7.2. Será utilizado, como critério de desempate o maior número de disciplinas cursadas.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **14/05/2020** através do site do CLC.

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

9.1 Uma vez concluído o processo de seleção, o coordenador do projeto deverá encaminhar à PREC (via Sei para a unidade SCGRE):

a) A lista de classificação geral do processo de seleção, assinada, contendo os nomes do (s) alunos selecionados e o (s) suplente (s) – modelo disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/files/2019/05/Modelo-Ata-sele%C3%A7%C3%A3o-2019.docx>;

b) No caso de projeto coordenado por Servidor Técnico Administrativo enviar declaração do coordenador adjunto (Docente) assumindo a responsabilidade de orientação do bolsista.

c) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

9.2 Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem cadastrados no Cobalto até dia 14/05/2020 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

Coordenador: Cadastrar o bolsista selecionado acessando o menu: Bolsas – Cadastros – Indicação de Bolsista;

Bolsista: Cadastro dos dados bancários no sistema: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

Ambos: Preenchimento do Plano de trabalho e assinatura via sistema do termo de compromisso. Ambos assinam (Coordenador e Bolsista).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 11 de maio de 2020.



Luciana Vinhas
Coordenadora do projeto